



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MATINHOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MATINHOS - PROJUDI

Rua Antonina, 200 - Fórum - Caiobá - Matinhos/PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41) 98794-6618 - Celular: (41) 99860-1913

MANDADO DE PENHORA, INTIMAÇÃO E AVALIAÇÃO.

Autos nº. 0007418-08.2023.8.16.0116

O(A) Doutor(a) **Danielle Guimarães da Costa**,
Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública
de Matinhos, Estado do Paraná, na forma lei,
etc.

MANDA a um dos Oficiais de Justiça desta Comarca, que em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos de execução Fiscal abaixo indicado, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO**, para garantia do principal e acessórios, diligenciando o Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências, acerca da existência de bens passíveis de penhora. Ato contínuo, proceda a **INTIMAÇÃO** do devedor e seu cônjuge, **BEM COMO EVENTUAIS POSSEIROS QUE OCUPEM A REFERIDA ÁREA, E SEUS CÔNJUGES**, para querendo, embargar a execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 0007418-08.2023.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$1.943,97
Exequente(s):

- Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
Pastor Elias Abrahão, 22 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

Executado(s):

- ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA (RG: 44685248 SSP/PR e CPF/CNPJ: 178.797.010-87)
JUCELINO K DE OLIVEIRA_ , 1835 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000
- MARLON JOSE DA SILVA PEREIRA (RG: 83423919 SSP/PR e CPF/CNPJ: 056.446.199-74) -
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1835 - Balneário Caiobá - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

para o atendimento do contido neste Mandado. Carga nº. ____/2025 Oficial:
QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

EDUARDO DA SILVA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTMT BVVYLU HU2MJ QUSAA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JVQW DQCZS 8A3BZ UYAYA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.J54H Y4BBB 88NLT YPTJD

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PARANÁ
Oficial de Justiça - Washington Guimaraes

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação da MMA. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos/Pr, extraída dos autos de Execução Fiscal.

Processo: 0007418-08.2023.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$1.943,97
Exequirente(s):

- Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
Pastor Elias Abrahão, 22 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

Executado(s):

- ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA (RG: 44685248 SSP/PR e CPF /CNPJ: 178.797.010-87)
JUCELINO K DE OLIVEIRA, 1835 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000
- MARLON JOSE DA SILVA PEREIRA (RG: 83423919 SSP/PR e CPF/CNPJ: 056.446.199-74)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1835 - Balneário Calobá - MATINHOS /PR - CEP: 83.260-000

E aí sendo após as formalidades legais procedi a penhora do bem objeto da ação, ou seja:

Matrícula n.º 21.647 Matinhos, 18 de Janeiro de 2006
CNM: 084236.2.0021647-59

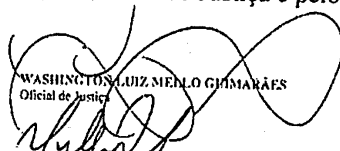
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 16 (dezesseis), da quadra "B", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 02, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 17, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 15, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área de 300,00 m².

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

Registrado sob a matrícula n.º 21.647, do CRI de Matinhos/PR.

Feita a penhora, depusitei o bem acima descrito em mãos do autor, na pessoa de seu representante legal, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem, sem ordem expressa do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito do Feito, sob as penas da lei.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça

Depositário

ALCESTE RIBAS
DE MACEDO
FILHO:01716573
904

Assinado de forma digital
por ALCESTE RIBAS DE
MACEDO
FILHO:01716573904
Dados: 2025.07.23
14:07:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JVQW DQCZS 8A3BZ UYAYA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J54H Y4BBB 88NLT YPTJD

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ
Oficial de Justiça - Washington Guimarães

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela Vara Cível de Matinhos e por determinação da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos/PR, extraído dos autos:

Processo: 0007418-08.2023.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$1.943,97
Exequente(s):

- Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
Pastor Elias Abrahão, 22 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

Executado(s):

- ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA (RG: 44685248 SSP/PR e CPF /CNPJ: 178.797.010-87)
JUCELINO K DE OLIVEIRA, 1835 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000
- MARLON JOSE DA SILVA PEREIRA (RG: 83423919 SSP/PR e CPF/CNPJ: 056.446.199-74)
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1835 - Balneário Caiobá - MATINHOS /PR - CEP: 83.260-000

E aí sendo, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem descrito abaixo, observando as formalidades legais:

IMÓVEL: Lote de terreno nº-016, Quadra 00B, da Planta BALNEÁRIO PARQUE PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS, com as seguintes medidas na matrícula abaixo.

Matrícula n.º 21.647

Matinhos, 18 de Janeiro de 2006

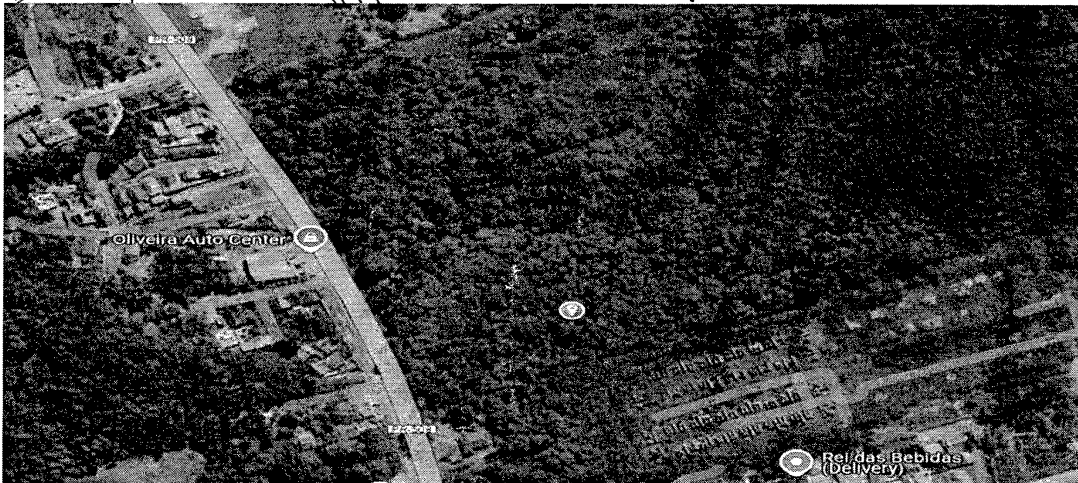
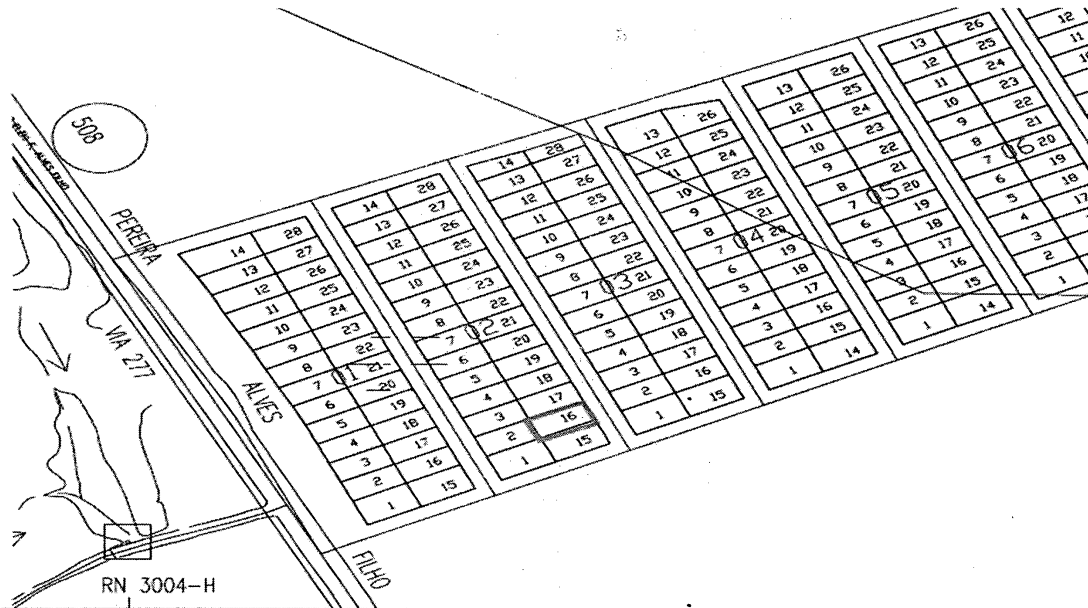
CNM: 084236.2.0021647-59

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 16 (dezesseis), da quadra "B", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 02, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 17, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 15, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área de 300,00 m².

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

Inscrição Imobiliária: 0117.000B.00016 – Cadastro: 36.188 – Matrícula: 21.647 do CRI de Matinhos/PR.





Lote vago e sem acesso, a cerca de 2,4 km do centro de Matinhos/PR.

CONCLUSÃO FINAL

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel conforme valor de mercado imobiliário da região e dados obtidos no local em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas condições que se encontram no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça

